

## Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000 www.saobentodosapucai.com.br

chefepessoal@saobentodosapucai.sp.gov.br(DP)

(12)3971-6110

## PORTARIA Nº 3354 DE 08 DE JUNHO DE 2021

Ref.: Determina assinatura manual ou digital em conjunto para Poderes e Instrumento de Mandato.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

## **RESOLVE:**

- Art. 1° A conta bancária vinculada ao CNPJ 45.195.823/0001-58 (Fundo Municipal da Pedra do Baú) Agência 2608-5, Conta Corrente nº 12.465-6, será assinada pelo Sr. Daniel Henrique Lopes, CPF nº 071.467.416-80, Tesoureiro, em conjunto com o Sr. Fábio Luiz dos Santos Silva, CPF nº 347.535.618-01, Vice-Prefeito e responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e/ou Srª Ana Catarina Martins Bonassi, CPF nº 005.423.468-93, Prefeita Municipal.
- Art. 2º Para a conta vinculada acima citada ficam autorizados os seguintes poderes e instrumentos de mandato: Abrir Contas de Depósito, Emitir Cheques, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques em Conta Corrente, Efetuar Saques em Poupança, Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira no RPG, Consultar Contas/Aplicações de Programas de Repasse com Recursos Federais-RPG, Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro-AASP, Solicitar e Consultar Saldos e Extratos de Investimentos e Conta Corrente, Emitir Comprovantes, Efetuar Transferência para a Mesma Titularidade por Meio Eletrônico, Encerrar Contas de Depósito e Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado-DDA, sejam assinados manualmente ou digitalmente pelas pessoas acima relacionadas.
- **Art. 3º -** Todos os atos praticados pelo servidor público por meio desta autorizado são correlatos à Pasta do Setor de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal.
- Art. 4º Qualquer conta que venha a ser criada em qualquer instituição bancária em território nacional que seja relacionada à Pasta do Setor de Meio Ambiente ficará imediatamente autorizada aos agentes públicos discriminados no art. 1º mediante simples ofício do chefe do executivo, constando de todas as informações necessárias, sendo que tal ocorrência terá autorização e valor prévio através deste artigo, salvo Portaria ou decisão superior posterior a esta e que revogue as autorizações aqui concedidas aos agentes mencionados.
  - Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 08 de Junho de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI

Prefeita Municipal

Portaria nº 3354 - Registrada e Publicada por afixação na Sede da Prefeitura Manicipal e Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme § 1º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal. Em: 08 de Junho de 2021.

MATHEUS AUGUSTO VENANCIO Secretário de Gabinete e Administração